



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº **143-2018**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 528.000,00 e dá outras providências.”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 093 – 02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas **R\$ 480.000,00**

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do produto de operações de crédito, contraído junto à Caixa Econômica Federal - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, nos termos da Lei 3.427 de 21 de novembro de 2017, no valor parcial de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, observadas as vinculações abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

Ficha de Receita n.º 188 – 2.1.1.8.01.5.1.01.00 – CEF – PMAT **R\$ 480.000,00**

Art. 4º. Fica finalmente o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 093 – 02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas **R\$ 48.000,00**



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 5º. Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 088 – 02.24.01.04.123.0102.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas **R\$ 48.000,00**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 03 de outubro de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 074/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 528.000,00.

O projeto se trata de uma abertura de crédito adicional suplementar e transposição de dotação orçamentária na ação de Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT na Secretaria Municipal de Finanças e se faz necessária para aquisição de computadores e demais despesas cujos recursos são oriundos de operação de crédito do PMAT, junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por intermédio da Caixa Econômica Federal – CEF, já autorizado pela Câmara de Municipal Hortolândia, que originou a Lei 3.427 de 21 de novembro de 2017.

Considerando que com os recursos decorrentes da transposição e da transferência será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 03 de outubro de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Senhor

EDIMILSON MARCELO AFONSO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 03-Out-2018-09:49-003391-2/2